



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

DATA: 10/03/2022 - HORÁRIO: 09h00min

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 005/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.667/2021.

Aos dez dias do mês de março de 2022, às **09:00** horas nesta cidade de Afuá, Estado do Pará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Afuá, sito a Travessa Mariano Cândido de Almeida, s/n, Centro, Afuá, reuniram-se o **Senhor MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY**, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo ato de nomeação Decreto n.º 002/2022-GAB/PMA, de 10 de janeiro de 2022, para realização da sessão pública para recebimento de propostas e documentos de habilitações, relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2022 e Processo Administrativo n.º 2.667/2021, que tem por objeto Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais químicos para atender o programa do Departamento de Ações Básicas da Vigilância em Saúde e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde de Afuá, no ano de 2022. De acordo com Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação foi divulgada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios, no site da Prefeitura www.afua.pa.gov.br, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

CRENCIAMENTO:

Iniciado os trabalhos procedeu-se o credenciamento da única empresa relacionada abaixo, o Pregoeiro disponibilizou os documentos pertencentes ao credenciamento para que a equipe pudesse conferir e posteriormente rubricá-los. Em seguida, o Pregoeiro informou que foi atendido o credenciamento de acordo com o Edital. Foram analisadas as Declarações apresentadas pela empresa abaixo mencionada, e concluiu-se que cumpriu as exigências edilícias. O Pregoeiro informou o encerramento do credenciamento.

EMPRESA	CNPJ N.º	NOME DO REPRESENTANTE	DOC/CPF N.º
		LEGAL	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

CLEAN NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP	10.807.353/0001-51	ELYSEU MARCOS GOES DE SOUSA	696.712.492-72
END.: RUA JUSCELINO KUBISCHEK, N° 4261, CENTRO-CEP: 67.200- 000	MARITUBA/PARÁ BRASIL	END.: CONJ. CORDEIRO DE FARIAS, ALAMEDA 10, C-25 – BAIRRO: TAPANÃ – CEP: 66.833-090	BELÉM-PARÁ BRASIL

O Pregoeiro declarou aberto a sessão do pregão, e informou que não mais será admitido novos proponentes. Antes de passar para a próxima fase, o Pregoeiro informou aos presentes o passo a passo da dinâmica do trabalho: recebimento dos envelopes de proposta, habilitação, recurso e adjudicação.

FASE DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ANALISE:

Foi dado início ao recebimento do envelope (lacrado), relativo a proposta de preço da empresa **CLEAN NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP**, única empresa credenciada ao certame. Procedida à abertura do envelope identificado como Proposta de Preços, passou-se à análise minuciosa de seus conteúdos pelo Pregoeiro e Equipe, após o exame da proposta de preços da única licitante participante do certame, o Pregoeiro classificou para etapa de lance. Ficando a ordem de classificação conforme Planilha anexo a esta Ata.

FASE DE LANCES:

Em seguida o Pregoeiro informou que não haverá necessidade da classificação da proposta de até 10% (dez por cento), relativa a de menor preço por lote, em virtude que só compareceu uma empresa para participar do certame. Convidou individualmente o autor da proposta selecionada, para formular o lance de forma sequencial, em ordem decrescente. O Pregoeiro abriu a negociação e foi aceito pelo licitante. Após a rodada de negociação, foi conhecido o vencedor do certame que estar relacionado na Planilha anexo esta Ata. O Pregoeiro informou que o resultado do certame atendeu a expectativa da Administração.

RESULTADO:

EMPRESA	LOTE N.º	VALOR R\$
CLEAN NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP	I	691.200,00
TOTAL GERAL		691.200,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

O pregoeiro informou que não houve necessidade da empresa usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, que trata do empate ficto.

FASE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A seguir, o Pregoeiro determinou a sua equipe que fizesse à abertura do envelope (lacrado) de Habilitação, da Licitante vencedora CLEAN NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP. Em seguida o Pregoeiro passa toda a documentação relativa à Habilitação da empresa que teve êxito no Pregão Presencial, para que a equipe examine a referida documentação. O Pregoeiro pergunta se todos estão de acordos? Não houve nenhuma manifestação por parte da equipe e licitante. Então foi cumprido a exigência editalícia e a empresa vencedora foi habilitada.

BENEFÍCIO DA LEI 123/2006.

O Pregoeiro informou que não houve necessidade da utilização do benefício.

FASE DE RECURSO:

Não houve a intenção de manifestação de recurso e não havendo, o Pregoeiro declara renúncia, portanto, ao direito de recurso, com fundamento no Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A vista da habilitação, adjudico o resultado do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LICITANTE	LOTE N.º	VALOR R\$
CLEAN NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP	I	691.200,00
TOTAL GERAL		691.200,00

PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA REFORMULADA

O Pregoeiro comunicou que a empresa vencedora acima, deverá encaminhar a proposta reformulada, dentro de 24h.

Nada mais havendo e nem a tratar, encerrou-se a sessão, às 11h00, indo a Ata assinada pelo pregoeiro, equipe e licitante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ENCERRAMENTO:

O Pregoeiro frente ao exposto encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, para sua análise e homologação do objeto.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:


MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro


ROSILEY CANELA DE MELO
Auxiliar de Pregoeiro


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Auxiliar de Pregoeiro

LICITANTE(S):

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CLEAN NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP	

